

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 10803/2011

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, de termino a cessação do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 20014/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Direito) do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, por inexistência de candidatos à sua prossecução.

22 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques*.

205062551

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10804/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 2262/88, de 23 de Julho, nomeio a assistente técnica Elvira Maria Sousa Oliveira Líbano para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, em cedência de interesse público pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A remuneração mensal, paga pelo serviços de origem, acresce o valor de 80 % sobre o vencimento base, incluindo os subsídios de férias e de Natal, a suportar por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

205059652

Despacho n.º 10805/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, para prestar colaboração ao meu Gabinete na realização de trabalhos e estudos de carácter jurídico, mediante cedência de interesse público.

2 — É atribuído à nomeada o estatuto remuneratório de equiparado a adjunto de gabinete, incluindo abono para despesas de representação, subsídios de refeição, de Natal e de férias.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, eventualmente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

205059669

Despacho n.º 10806/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o licenciado Tiago Alexandre Carvalho dos Santos para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete, para o efeito requisitado ao Caixa — Banco de Investimento, S. A.

2 — Para efeitos do n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma, o nomeado opta pela remuneração que auferir naquela instituição de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

205060194

Despacho n.º 10807/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o licenciado André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira para

exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete, para o efeito requisitado ao Banco de Portugal.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

205060283

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10808/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço a licenciada Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, administradora hospitalar de 1.ª classe e 2.º grau do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte, para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete, em cedência de interesse público, auferindo a remuneração correspondente ao seu lugar de origem.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 11 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205061652

Secretaria-Geral

Declaração n.º 238/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com as disposições conjugadas do artigo 13.º, n.º 1 dos Estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e do artigo 404.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, os licenciados José Alberto Cardoso Marques e Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos cessaram, por renúncia, as funções que vinham exercendo, respectivamente, no cargo de presidente e de vogal do conselho de administração da SPMS, E. P. E., com efeitos reportados a 11 de Agosto de 2011, data em que ocorreu a nomeação dos novos titulares do conselho de administração da referida entidade pública empresarial, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 24 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição do Secretário-Geral, *Sandra Cavaca*.

205063175

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 17001/2011

Diana Sofia Rodrigues de Sousa, Enfermeira do mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, denuncia a relação contratual detida com esta Instituição sob a figura de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a partir de 10 de Setembro de 2011, conforme o n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

26 de Agosto de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, Mestre.

205063515

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 10809/2011

Os regulamentos dos exames dos ensinos básico e secundário aprovados pelo despacho normativo n.º 19/2008, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos despachos normativos n.ºs 10/2009, de 19 de

Fevereiro, 7/2010, de 16 de Março, e 7/2011, de 5 de Abril, estabelecem que a classificação e a reapreciação das provas dos exames nacionais do 3.º ciclo do ensino básico, bem como das provas dos exames nacionais do ensino secundário, são da competência de professores classificadores e relatores dos estabelecimentos de ensino público e particular e cooperativo, pertencentes às bolsas de classificadores constituídas para o efeito. Compete também a estes professores a reapreciação dos exames de equivalência à frequência.

Considerando que os processos de reapreciação e reclamação das provas de exames dos ensinos básico e secundário, ao contrário do processo de classificação, não são entendidos como uma actividade directamente decorrente do conteúdo funcional dos docentes, regularmente inscrita nas suas obrigações profissionais, quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista administrativo e regulamentar, determino que:

1 — Pela reapreciação de cada prova do ensino básico e do ensino secundário seja devida a importância ilíquida de € 7,48.

2 — Os especialistas que asseguram a análise e decisão das reclamações relativas às reapreciações recebem a importância ilíquida de € 14,96 por reclamação.

3 — Cabe aos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo o processamento dos pagamentos a que se referem os números anteriores.

9 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

205061239

Despacho n.º 10810/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço a professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Lagoa, São Miguel, licenciada Carla Sofia Sobrinho Lourenço Sampaio, em regime de cedência de interesse público e sem suspensão do estatuto de origem, para exercer funções de assessoria junto do meu Gabinete.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — O pagamento de abono para ajudas de custo nas deslocações que efectuar é equivalente ao estabelecido para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

4 — A presente nomeação produz efeitos desde 22 de Agosto de 2011.

22 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

205061255

Despacho n.º 10811/2011

A aposta na exigência da prestação de um ensino de qualidade obriga, fundamentalmente, a uma melhoria da qualificação dos docentes, quer do ponto de vista dos conhecimentos científicos e tecnológicos, quer dos conhecimentos de natureza pedagógica e didáctica.

Considerando a necessidade de todos os docentes do ensino particular e cooperativo, incluindo os das escolas profissionais privadas, serem detentores de habilitação profissional, o despacho n.º 18 040/2008, de 4 de Julho, determina as condições de aquisição da profissionalização e da sua dispensa para aqueles que, com mais tempo de serviço e idade, gozam já de vasta experiência de trabalho na escola. Quanto aos demais determina que a manutenção do seu exercício fica dependente da aquisição de qualificações profissionais.

Determino o n.º 4 do referido despacho que o limite da aquisição da profissionalização corresponda ao termo do ano escolar 2010-2011. Contudo, cientes dos constrangimentos surgidos no que respeita à oferta de cursos habilitadores dessa qualificação, entende o Governo alargar o limite do prazo até ao final de 2012-2013.

Importa ainda reforçar a ideia de que as áreas técnicas, tecnológicas e práticas dos cursos profissionais devem constituir instrumentos de preparação e ligação à vida activa, apostando-se no reforço dos saberes que qualifiquem os alunos para o mercado de trabalho.

Assim, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, determino que o disposto no n.º 4 do despacho n.º 18 040/2008, de 4 de Julho, seja prorrogado até ao final do ano lectivo 2012-2013.

22 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

205061247

Despacho n.º 10812/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico

do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação, sucedeu nas atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 2007:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Banca e Seguros proposto pelo INETESE — Instituto de Educação Técnica de Seguros, escola profissional privada criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações em Lisboa, Castelo Branco, Évora, Faro, Leiria, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada e Porto, nos termos do anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 efectua-se em regime pós-laboral, cumprido integralmente o seu plano de formação.

4 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o 1.º ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano lectivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

22 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

ANEXO

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Banca e Seguros.

2 — Instituição de formação — INETESE — Instituto de Educação Técnica de Seguros.

3 — Área de formação — 343 — Finanças, Banca e Seguros.

4 — Perfil profissional — técnico(a) especialista em banca e seguros.

Descrição geral — acompanhar e desenvolver a carteira de clientes da instituição, intervindo na área comercial através da promoção dos produtos de forma a captar novos clientes e fidelizar e acompanhar de forma personalizada os clientes actuais, e colaborar activamente na gestão económica e financeira da empresa.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar técnicas de pesquisa, recolha e tratamento da informação relevante;

Interpretar informação sobre produtos/serviços bancários e de seguros;

Identificar e utilizar o vocabulário técnico usado na actividade da banca e seguros;

Identificar e utilizar as estratégias e as metodologias de comunicação nas empresas de banca e seguros;

Utilizar técnicas e métodos de cálculo de probabilidades e estatística;

Caracterizar as principais instituições habilitadas a operar no mercado monetário português;

Identificar e analisar as instituições habilitadas a operar no mercado de valores mobiliários;

Identificar e caracterizar as instituições financeiras, as autoridades de controlo e as regras de actividade no sistema financeiro português;

Identificar, classificar e caracterizar os principais impostos que integram o sistema fiscal português;

Analisar os benefícios fiscais previstos no sistema fiscal português;

Utilizar programas informáticos de gestão de base de dados, gestão de informação pessoal e folha de cálculo;

Utilizar sistemas de comunicação em rede (Internet e intranet);

Identificar e interpretar um plano de marketing;

Interpretar uma ficha de produto;